



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



ANO III Nº 289 SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, QUARTA - FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017 – EDIÇÃO DE HOJE 09 PÁGINAS

SUMÁRIO

DECRETO	
Gabinete do Prefeito.....	01
ATOS	
Secretaria Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social e Outra	06
PORTARIAS	
Secretaria Municipal de Educação e Outras	06

DECRETO

DECRETO Nº 1380, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar em favor de diversas Unidades Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Municipal 1119 de 22/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de diversas Unidades Orçamentárias no valor de R\$ 6.335.047,72 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações, conforme Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito decorrem da anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar
Decreto Nº 1380 de 25 de outubro de 2017
Anexo I – Suplementar

Código	Especificação	Fonte	Elemento	Valor	
				Detalhado	Total
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças					131.150,00
0301.0412200992.102	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças			19.950,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	010000	3.3.90.39	19.950,00	
0301.0412200992.112	Encargos Administrativos do Município			111.200,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	010000	3.3.90.47	56.650,00	
	Indenizações e Restituições	010000	3.3.90.93	54.550,00	
Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo					5.000,00
0401.1545100121.025	Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais			5.000,00	

	Obras e Instalações	010000	4.4.90.51	5.000,00	
Secretaria Municipal de Educação					185.500,00
0501.1236100052.024	Apoio ao Transporte Escolar			21.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	011552	3.3.90.39	21.000,00	
0501.1236100052.077	Implementação de Programas Especiais de Educação			164.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	011549	3.3.90.39	164.000,00	
0501.1442200992.071	Manutenção do Curso Pré-Vestibular			500,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	010000	3.3.90.39	500,00	
Fundo Municipal de Educação					3.293.674,72
0502.1236100052.020	Funcionamento das Atividades Docentes do Ensino Fundamental			3.208.324,72	
	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	011800	3.1.90.11	3.208.324,72	
0502.1236500052.067	Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil			85.350,00	
	Contribuições	010516	3.3.50.41	85.350,00	
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					559.560,00
0503.1236100052.017	Coordenação da Política Educacional do Município			448.310,00	
	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010100	3.1.90.11	334.210,00	
	Obrigações Patronais	010100	3.1.90.13	69.100,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	010100	3.3.90.39	45.000,00	
0503.1236100052.057	Manutenção de Unidades Escolares			83.400,00	
	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010100	3.1.90.11	70.700,00	
	Material de Consumo	010100	3.3.90.30	10.700,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	010100	3.3.90.39	2.000,00	
0503.1236100052.069	Transporte Escolar Municipal			27.850,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	010100	3.3.90.39	27.850,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda					240.058,00
0701.0824400992.105	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda			228.058,00	
	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010000	3.1.90.11	185.558,00	
	Obrigações Patronais	010000	3.1.90.13	42.500,00	
0701.1133400172.035	Qualificação e Capacitação Profissional Continuada			4.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	010000	3.3.90.39	4.000,00	
0701.1133400172.072	Unidade de Atendimento e Prestação de Serviço - Agência Municipal de Trabalho			8.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	010000	3.3.90.36	8.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social					4.000,00
0702.0824300082.061	Proteção Especial a Crianças e aos Adolescentes			4.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	012900	3.3.90.39	4.000,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento					29.100,00
0801.2060600992.107	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento			29.100,00	
	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010000	3.1.90.11	24.100,00	

	Obrigações Patronais	010000	3.1.90.13	5.000,00	
Fundo Municipal de Saúde					422.640,00
0902.1030100031.002	Construção, Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidades de Saúde			15.000,00	
	Obras e Instalações	010200	4.4.90.51	15.000,00	
0902.1030100032.004	Coordenação da Política de Saúde Pública			216.140,00	
	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010200	3.1.90.11	80.000,00	
	Obrigações Patronais	010200	3.1.90.13	66.000,00	
	Indenizações e Restituições	010200	3.3.90.93	70.140,00	
0902.1030100032.007	Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde			60.800,00	
	Obrigações Patronais	010200	3.1.90.13	20.800,00	
	Auxílio Alimentação	010200	3.3.90.46	40.000,00	
0902.1030200032.011	Funcionamento do Centro de Especialização Odontológica - CEO			8.500,00	
	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010200	3.1.90.11	8.000,00	
	Obrigações Patronais	010200	3.1.90.13	500,00	
0902.1030200032.093	Manutenção do Centro de Especialidade e Diagnóstico			90.200,00	
	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010200	3.1.90.11	90.200,00	
0902.1030200242.086	Manutenção da Média a Alta Complexidade			26.300,00	
	Obrigações Patronais	010200	3.1.90.13	1.200,00	
	Auxílio Alimentação	010200	3.3.90.46	16.000,00	
	Auxílio Transporte	010200	3.3.90.49	9.100,00	
0902.1030500042.012	Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Promoção de Saúde			5.700,00	
	Auxílio Alimentação	011410	3.3.90.46	5.700,00	
Secretaria Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social					299.000,00
1001.1545300992.109	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social			299.000,00	
	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010000	3.1.90.11	267.000,00	
	Obrigações Patronais	010000	3.1.90.13	25.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	010000	3.3.90.36	7.000,00	
Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística					359.950,00
1101.041220099.2.10	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita			39.950,00	
8	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	010000	3.3.90.39	39.950,00	
1101.0412900192.050	Fortalecimento das Finanças do Município			320.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	010000	3.3.90.39	320.000,00	
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer					99.162,00
1301.1339200092.044	Incentivo às Festas Tradicionais			200,00	
	Indenizações e Restituições	01000	3.3.90.93	200,00	
1301.1339200992.074	Manutenção de Espaços Culturais			600,00	
	Obrigações Patronais	010000	3.1.90.13	600,00	

1301.2369500992.121	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			98.362,00	
	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010000	3.1.90.11	93.362,00	
	Obrigações Patronais	010000	3.1.90.13	5.000,00	
Gabinete do Prefeito					641.500,00
2001.0412200992.130	Manutenção do Gabinete do Prefeito			641.500,00	
	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010000	3.1.90.11	397.000,00	
	Obrigações Patronais	010000	3.1.90.13	74.500,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	010000	3.3.90.39	170.000,00	
Secretaria Municipal do Ambiente					64.753,00
2101.1854100992.131	Manutenção da Secretaria Municipal do Ambiente			64.753,00	
	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010000	3.1.90.11	56.253,00	
	Obrigações Patronais	010000	3.1.90.13	8.500,00	
Total					6.335.047,72

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar
Decreto N° 1380 de 25 de outubro de 2017
Anexo II- Anulação

Código	Especificação	Fonte	Elemento	Valor	
				Detalhado	Total
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças					710.000,00
0301.0412200291.08					
5	Modernização da Gestão Municipal			320.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	019024	4.4.90.52	320.000,00	
0301.0412200992.10	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças			390.000,00	
2					
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	010000	3.1.90.11	160.000,00	
	Obrigações Patronais	010000	3.1.90.13	230.000,00	
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos					1.328.131,00
0401.1545100121.02					
5	Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais			1.323.131,00	
	Obras e Instalações	012454	4.4.90.51	1.323.131,00	
0401.1581300121.03	Construção de Praças			5.000,00	
2					
	Obras e Instalações	010000	4.4.90.51	5.000,00	
Secretaria Municipal de Educação					224.050,00
0501.1236100051.05					
8	Ampliação da Infraestrutura Educacional			164.000,00	
	Obras e Instalações	011549	4.4.90.51	164.000,00	
0501.1236500052.09	Implementação de Programas Especiais para a Educação Infantil			60.050,00	
5					
	Material de Distribuição Gratuita	011553	3.3.90.32	59.550,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	010000	3.3.90.39	500,00	
Fundo Municipal de Educação					3.293.674,72
0502.1236100052.01	Expansão e Manutenção do Ensino Fundamental			85.350,00	
9					

	Material de Distribuição Gratuita	010516	3.3.90.32	85.350,00	
0502.1236500052.06					
4	Funcionamento das Atividades Docentes da Educação Infantil			3.208.324,72	
	Contratação por Tempo Determinado	011800	3.1.90.04	3.208.324,72	
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					46.440,00
0503.1236100052.05					
7	Manutenção de Unidades Escolares			44.440,00	
	Obrigações Patronais	010100	3.1.90.13	44.440,00	
0503.1236500051.01					
0	Construção, Reforma e Equipamento de Unidades da Educação Infantil			2.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	010100	3.3.90.39	2.000,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda					8.000,00
0701.0824400992.10					
5	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda			8.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	010000	3.3.90.39	8.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social					4.000,00
0702.0824300082.06					
1	Proteção Especial a Crianças e aos Adolescentes			4.000,00	
	Material de Consumo	012900	3.3.90.30	4.000,00	
Fundo Municipal de Saúde					334.140,00
0902.1030100031.00					
2	Construção, Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidades de Saúde			150.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	011414	4.4.90.52	150.000,00	
0902.1030100032.00					
4	Coordenação da Política de Saúde Pública			85.140,00	
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	010200	3.3.90.48	70.140,00	
	Equipamento e Material Permanente	010200	4.4.90.52	15.000,00	
0902.1030200242.08					
6	Manutenção da Média a Alta Complexidade			93.300,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	011409	3.3.90.39	93.300,00	
0902.1030500042.01					
2	Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Promoção da Saúde			5.700,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	011410	3.3.90.39	5.700,00	
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer					200,00
1301.1339200092.04					
4	Incentivo às Festas Tradicionais			200,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	010000	3.3.90.39	200,00	
Gabinete do Prefeito					4.000,00
2001.0412200992.13					
0	Manutenção do Gabinete do Prefeito			4.000,00	
	Diárias - Civil	010000	3.3.90.14	4.000,00	
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária					207.000,00
2401.0412200992.13					
7	Manutenção da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária			207.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	010000	3.3.90.39	207.000,00	
Reserva de Contingência					175.412,00

9901.999999999.99				
9	Reserva de Contigência			175.412,00
	Reserva de Contigência	010000	9.9.99.99	175.412,00
TOTAL				6.335.047,72

ATOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 25 de 20 de dezembro de 2011, e de acordo com o disposto no Processo nº 527, de 13 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor JOÃO BATISTA PRAZERES FERNADES, do cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, matrícula 103317, da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, devendo ser considerado a partir de 13 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

JORGE ANTÔNIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Transporte coletivo, Trânsito e Defesa Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 25 de 20 de dezembro de 2011, e de acordo com o disposto no Processo nº 533, de 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor JOVECIR ARAÚJO SILVA, do cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, matrícula 103349, da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, devendo ser considerado a partir de 14 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

JORGE ANTÔNIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Transporte coletivo, Trânsito e Defesa Social

PORTARIAS

PORTARIA SEMED Nº 183/2017- 1º DE Novembro DE 2017.

Instituir Comissão de Fiscalização do Contrato nº 028/2015, celebrado entre o Município de São José de Ribamar, por intermédio da Secretária Municipal de Educação – SEMED e EEMA – EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA DO MARANHÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 028/2015, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 576/2014-SEMED, que será constituída pelos seguintes servidores, em substituição de NAYADSON NOJOSA AGUIAR, EDUARDO DA SILVA RAMOS E ARTHUR HENRIQUE OLIVEIRA FRANKLIN DA COSTA.

a) LEONARDO SANTOS SANTIAGO, cargo Chefe do Departamento e Manutenção da Rede Física, matrícula nº 0993286 lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

b) LEOPOLDO NETO ABREU, cargo Chefe de Manutenção Predial, matrícula nº 0992493 lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c) MARIVALDO SILVA ALMEIDA, cargo Chefe de Manutenção de Logradouros Publico, matrícula nº 992319 lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

§ 1º - Objeto do referido Contrato é a prestação dos serviços de Engenharia de Manutenção de Prédios Públicos vinculados á Secretaria Municipal de Educação – área semi-urbano, de acordo com o Termo de Referencia, anexo do Edital Pregão Presencial nº 101/2014.

Art. 2º. Determinar que a Comissão de Fiscalização para acompanhar, supervisionar e proceder registro de eventuais ocorrências e adotar providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado durante a vigência da contratação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Novembro de 2017.

CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 021/2017- SEMTUR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67, da Lei 8.666/93, 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor, **LAURO MARTINS NOGUEIRA**, matrícula nº 0103758, Coordenador Administrativo, para ser **Fiscal do Contrato nº 631/2017-SEMTUR**, que tem como objeto a Locação de um imóvel situado na Av. Clodomir Cardoso, nº 1266, Moropóia, São José de Ribamar; para o funcionamento da Escola Municipal de Música “MAESTRO NONATO”, para atestar a plena execução dos serviços e conferir nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR, São José de Ribamar/MA, 14 de novembro de 2017.

EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 022/2017- SEMTUR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67, da Lei 8.666/93, 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor, **LAURO MARTINS NOGUEIRA**, matrícula nº 0103758, Coordenador Administrativo, para ser **Fiscal do Contrato nº 632/2017-SEMTUR**, que tem como objeto a Locação de um imóvel situado na Praça da Matriz, nº 78, Centro, São José de Ribamar, para o funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR; para atestar a plena execução dos serviços e conferir nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR, São José de Ribamar/MA, 14 de novembro de 2017.

EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 1720/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Instituir Comissão Especial para promover a realização de inventário físico dos bens patrimoniais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o inventário de bens móveis da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos, e elaborar relatório conclusivo contendo saldos finais e situação patrimonial em 31 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer subsídios para o controle gerencial de materiais permanentes e de verificar o estado físico destes bens;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar providências quanto a destinação a ser dada aos bens classificados como inservíveis por Comissão Específica de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Pedro de Araújo Costa, Assessor Técnico IV, Matrícula 992223, José Renildo Menezes dos Santos Júnior, Assessor Técnico Matrícula 992716 e Herbeth Moraes dos Santos, Assessor Técnico V, para compor a Comissão instituída para realizar inventário de bens patrimoniais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo servidor Pedro de Araújo Costa.

Art. 2º. A Comissão terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
I – requisitar transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;
II – solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens;
III – Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;
IV – Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis desfazimento;

Art. 3º - Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, considerando, para tanto a data limite 31 de dezembro de 2017 para entrega do relatório conclusivo contendo os saldos finais.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 184/2017 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São José de Ribamar, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, inciso II, alíneas a e b da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a elaboração de um inventário compreende a discriminação organizada e analítica de todos os bens permanentes e dos valores de um patrimônio, num determinado período;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **RAIMUNDO JOSÉ QUINTO AIRES**, Assessor Técnico, Matrícula 992327, **HYAGHO LEONARDO RIBEIRO COELHO**, Assessor de Departamento, Matrícula: 992280 e **THIAGO EDSON SAMINEZ DUTRA**, Assessor Departamento,

Matrícula: 993221 da Secretaria Municipal de Educação, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário, responsável por atuar no processo de Inventário Físico e Patrimonial, avaliação e incorporação de bens móveis e semoventes da Secretaria Municipal de Educação/SEMED de São José de Ribamar.

Art. 2º Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;
- II - A avaliação do estado de conservação destes bens;
- III - A classificação dos bens passíveis de disponibilidade;
- V - A identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI - A identificação de bens patrimoniais dos que eventualmente não possam ser localizados;
- VII - A emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

Art. 3º Fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens patrimoniais na SEMED durante o período de levantamento patrimonial.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos objeto desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Ribamar/MA, 22 de novembro de 2017.

CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEMED Nº 182/2017 - 16 DE NOVEMBRO 2017.

Designar o servidor de Fiscalização do Contrato nº 643/2017-CELICC, celebrado entre o Município de São José de Ribamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa F FRAZÃO LIMA EIRELI-EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67, da Lei 8.666/93, 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ANTERO VIDAL NETO**, cargo Chefe de Departamento de Transporte Escolar, matrícula nº 992.851, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que deverá acompanhar, supervisionar e proceder ao registro de eventuais ocorrências, conferir e atestar nota fiscal e adotar as providências necessárias como Fiscal do Contrato nº 643/2017 – CELICC, (Processo Administrativo nº 110/2017-SEMED), firmado com a Empresa F FRAZÃO LIMA EIRELI-EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, com capacidade para no mínimo de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, bancos com assento e encosto acolchoados, com o máximo 10 (dez) anos de uso, em perfeito estado de

conservação e em condições de uso, licenciado e emplacado, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAM, com seguro total, limpeza satisfatória, com condutor, com combustível, quilometragem livre e com seguro total, destinado ao transporte escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de novembro de 2017.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carla Veras Bezerra Galvão
Secretária Municipal de Educação

Estado do Maranhão

Município de São José de Ribamar

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça da Matriz, 142, centro, São José de Ribamar – MA

65.110-00 - 32246817

diario.official@sjr.ma.gov.br

Luis Fernando Moura da Silva
Prefeito

Joana Marques
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: 3224 - 6817 / 3224-7150